



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 01/1997, de 10 de julho de 1997**  
**D.O.E. de 28 de julho de 1997**

Intitula Edifício Conselheiro José Batista de Oliveira, o Anexo deste Tribunal.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, XVII, da Lei nº 12.160/93, de 04 de agosto de 1993, em sessão do Pleno de 10 de julho de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Denominar de Edifício Conselheiro José Batista de Oliveira, o anexo desta Corte de Contas, situado à Rua Osvaldo Cruz, 1043, Aldeota.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 de julho de 1997.